

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2019 - SEAD / Nº 037/2019 - ENEL / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO), PARA A UNIDADE CONSUMIDORA (UC) DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO SEAD Nº 028/2019 - SEAD (EQUATORIAL ENERGIA Nº 037/2019)**, referente à unidade consumidora (UC) nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia - GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, celebrado com a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, Nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, nos presentes autos do Processo Administrativo nº 201900005013096, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 028/2019 - SEAD (Equatorial Energia nº 037/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica – Grupo B (Baixa Tensão), para atender a Unidade Consumidora nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, no que tange à:

(i) suplementação orçamentária visando a cobertura do saldo empenhado, para pagamento das faturas restantes até o final do período contratado, compreendendo os meses de setembro à outubro/2024, nos termos do parágrafo 2º do Despacho nº 1400/2024/SEAD/GEINFRA-20238 (64110046), da Especificação de Aditivo Contratual (64075281) e da Planilha de Cálculo GEINFRA (64075346);

(ii) indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, mediante a Solicitação de Bens e Serviços - SBS Nº 20/2024 - SEAD/GEINFRA-20238 (64075394) e a Justificativa GEINFRA (64075126), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor total estimado de **R\$ 21.997,26 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, para o período de 02 (dois) meses, sendo setembro a outubro/2024.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros, destinados à cobertura da despesa, decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00167 e nº. 00168, emitida em 04/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 028/2019 - SEAD (Equatorial Energia nº 037/2019), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 03/09/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62163583** e o código CRC **71908D49**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 62163583